



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO (PDSE) **NO ÂMBITO DO EDITAL N° 26/2024 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE** **DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP divulga o edital para seleção de candidatos para bolsa de Doutorado Sanduíche, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), conforme Edital N° 26/2024, disponível na página da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf

A previsão de cotas para bolsas PDSE para o PPG em Direito é de **uma (01) bolsa**. O período de duração da bolsa, será de no mínimo (04) quatro meses e de, no máximo, (09) nove meses (item 3.6 – Edital PDSE) e o início das atividades no exterior, está inicialmente previsto para o período de setembro e outubro de 2025.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período de inscrição: 01/11/2024 a 02/12/ 2024.

A inscrição deverá ser realizada via e-mail posdir@pucsp.br no período de 01 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024, e, nesta ocasião, **o candidato deverá anexar todos os documentos exigidos pelo Edital da CAPES N° N° 26/2024, em um único arquivo, em formato PDF, com a seguinte identificação: PDSE - Nome e Sobrenome do candidato. A mesma identificação deve ser repetida no assunto do e-mail.** Serão recebidas inscrições até 23h59min (horário de Brasília) do dia 02 de dezembro de 2024. O PPG em Direito não se responsabilizará por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições. **No corpo do e-mail, o candidato deverá incluir as seguintes informações: (a) nome do candidato; (b) nome do orientador; (c) número de meses do estágio pretendido; (d) período do estágio (data de início e término); (e) nome do supervisor (coorientador) estrangeiro; (f) nome da instituição estrangeira e local (cidade/país); (g) prazo regulamentar de curso (mês/ano).**

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Dos requisitos e atribuições do(a) candidato(a):

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública; e
- XII - Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.2 Dos requisitos e atribuições do orientador brasileiro.

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- III - III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

2.3 Dos requisitos do coorientador no exterior.

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio eletrônico (posdir@pucsp.br), **em um único arquivo, em formato PDF**, com a seguinte identificação: PDSE - Nome e Sobrenome do candidato, a documentação abaixo relacionada:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. ATENÇÃO: não serão considerados os projetos utilizados para a seleção para o Doutorado ou parte da Tese de Doutorado;

II - Currículo Lattes atualizado. ATENÇÃO: serão desconsiderados currículos não atualizados no 2º semestre de 2024;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da PUC-SP, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- (i) O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, seis meses, impreterivelmente, de acordo com o prazo regulamentar do curso, para os preparativos da defesa do seu trabalho final (itens 8.3, IV e 12.9 – Edital PDSE).

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição destino, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

3.2 - Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

3.3 - Declaração de Acúmulos de bolsas: Conforme item 9.3.3. do Edital PDSE, no caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, anuência de seu orientador. Destacamos que permanece a proibição do acúmulo de bolsas de Doutorado com outras bolsas de mesmo nível financiadas com recursos públicos federais. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador, está regulada pela Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O processo seletivo será realizado em quatro etapas: I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Comissão indicada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-SP; II - inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna; III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PUC-SP; e IV - aprovação final, sob responsabilidade da Capes.

4.2 - Da Seleção Interna dos Candidatos

A seleção do PDSE implicará a verificação da consistência documental pela Comissão de Seleção e análise de mérito. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em conta os seguintes aspectos:

- A) atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- B) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital da CAPES Nº 26/2024;
- C) a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- D) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- E) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5. RESULTADO



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

5.1 - O resultado do Processo Seletivo Interno será divulgado no dia 12 de dezembro de 2024, no site do Programa - <https://www.pucsp.br/alunos/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/direito> .

5.2 – Eventual interposição de recurso dos candidatos inscritos, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - É vedada a inscrição condicional e /ou extemporânea.

6.2 - A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas. Os resultados serão homologados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PUC-SP. Cada Programa de Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto neste Edital.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7. CRONOGRAMA

Período	Etapa
01 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024.	Inscrições com o envio da documentação, em um único arquivo, em formato PDF, via e-mail para a Coordenação (posdir@pucsp.br).
03 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024.	Avaliação das propostas.
12 de dezembro de 2024.	Divulgação do Resultado da Seleção Interna no site do Programa - https://www.pucsp.br/alunos/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/direito .
17 de dezembro de 2024.	O Programa fará a entrega ao Setor de Bolsas da Pós-Graduação da PUC-SP, exclusivamente pelo e-mail bolsapos@pucsp.br , a lista de candidatos selecionados para o estágio PDSE, bem como sua documentação completa.
Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025.	Candidatos selecionados deverão realizar inscrição diretamente no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.
De 12 de março a 02 de abril de 2025.	Homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

A partir de 8 de abril de 2025.	CAPES fará a publicação da relação de homologados.
De 9 de abril a 23 de maio de 2025.	Análise técnica das candidaturas pela Capes.
Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato - Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.
A partir de 4 de junho de 2025.	CAPES fará a publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.
Setembro e Outubro de 2025.	Início das atividades do bolsista no exterior

São Paulo, 29 de outubro de 2024.


Prof. Dr. Robson Maia Lins
*Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Direito da PUC-SP*